

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MALTA DO BRASIL MINERACAO LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

J182813008453

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

BELO HORIZONTE
Local

31 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31211211627 em 05/11/2018 da Empresa MALTA DO BRASIL MINERACAO LTDA., Nire 31211211627 e protocolo 185638066 - 31/10/2018. Autenticação: AE104BB352C91942549144ABFCD0A04619467F6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266861 e o código de segurança Oavi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/563.806-6	J182813008453	31/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	HELIO BOTELHO DINIZ



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MALTA DO BRASIL MINERACAO LTDA.

1. BS1 MINERACAO LTDA., com sede na RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, número 156, SALA 1506, bairro / distrito SAVASSI, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.112-010e no CNPJ/MF sob o nº 15.557.634/0001-17, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO HENRIQUE BUCCO TALLARICO, nacionalidade BRASILEIRA, GEOLOGO, [REDACTED] nº do CPF [REDACTED] documento de identidade 8017D, CREA, DF, com domicílio e residência [REDACTED]

[REDACTED] e, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL HELIO BOTELHO DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, GEOLOGO, [REDACTED] nº do CPF [REDACTED] documento de identidade 26345D, CREA, MG, com domicílio e residência [REDACTED]

e

2. HELIO BOTELHO DINIZ, nacionalidade BRASILEIRA, GEOLOGO, [REDACTED] nº do CPF [REDACTED] documento de identidade 26345D, CREA, MG, com domicílio / residência [REDACTED]

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MALTA DO BRASIL MINERACAO LTDA..

Cláusula Segunda - O objeto social será A - A EXPLORACAO E A PROSPECCAO DE MINERIOS E METAIS DE ACORDO COM O CODIGO DE MINERACAO E LEGISLACAO APLICAVEL B - A REALIZACAO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS DO TERRITORIO NACIONAL C - A PRESTACAO DE SERVICOS GEOLOGICOS E MERCADOLOGICOS PARA INDUSTRIA DE MINERACAO, E D - A PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES EMPRESARIAS, COMO SOCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, número 156, SALA 1509, bairro / distrito SAVASSI, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.112-010.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 1.000,00 (UM MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), a ser integralizado em moeda corrente nacional até 31/12/2021.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BS1 MINERACAO LTDA.	999	999,00
HELIO BOTELHO DINIZ	1	1,00
TOTAL	1.000	1.000,00



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MALTA DO BRASIL MINERACAO LTDA.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio HELIO BOTELHO DINIZ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MALTA DO BRASIL MINERACAO LTDA.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 29 de Outubro de 2018.

BS1 MINERACAO LTDA.: Sócio

Representado por: FERNANDO HENRIQUE BUCCO TALLARICO

BS1 MINERACAO LTDA.: Sócio

Representado por: HELIO BOTELHO DINIZ

HELIO BOTELHO DINIZ

Sócio/Administrador

ROBERTA PAES LEME BOUSAS

OAB/MG:116355

MÓDULO INTEGRADOR: 14 J182813008453



MG02219630

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31211211627 em 05/11/2018 da Empresa MALTA DO BRASIL MINERACAO LTDA., Nire 31211211627 e protocolo 185638066 - 31/10/2018. Autenticação: AE104BB352C91942549144ABFCD0A04619467F6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266861 e o código de segurança Oavi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/563.806-6	J182813008453	31/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
██████████	FERNANDO HENRIQUE BUCCO TALLARICO
██████████	HELIO BOTELHO DINIZ
██████████	ROBERTA PAES LEME BOUSAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MALTA DO BRASIL MINERACAO LTDA., de nire 3121121162-7 e protocolado sob o número 18/563.806-6 em 31/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211211627, em 05/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jair Donizetti da Silva Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	HELIO BOTELHO DINIZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	FERNANDO HENRIQUE BUCCO TALLARICO
██████████	HELIO BOTELHO DINIZ
██████████	ROBERTA PAES LEME BOUSAS

Belo Horizonte. Segunda-feira, 05 de Novembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: ██████████

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	JAIR DONIZETTI DA SILVA JUNIOR
██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Segunda-feira, 05 de Novembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31211211627 em 05/11/2018 da Empresa MALTA DO BRASIL MINERACAO LTDA., Nire 31211211627 e protocolo 185638066 - 31/10/2018. Autenticação: AE104BB352C91942549144ABFCD0A04619467F6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266861 e o código de segurança Oavi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL